



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 8.774, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CENTRO SOCIAL DO IDOSO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PARAÍSO DO HORTO E ADJACÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Utilidade Pública Estadual ao CENTRO SOCIAL DO IDOSO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PARARÍSO DO HORTO E ADJACÊNCIAS, inscrito no CNJP sob o nº 10.967.359/0001-96, situado na Rua Pau Brasil, nº 1, Paraíso do Horto, Chã da Jaqueira, CEP: 57018-544, nesta cidade de Maceió/AL.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 20 de dezembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

***PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS***

Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE Suplementar do dia 21.11.2022.**